



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.710/2010

“Autoriza a aquisição de gêneros alimentícios e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir gêneros alimentícios no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para alimentação dos atletas, policiais, bombeiros, equipes de apoio e seguranças, durante a realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Alto Araguaia, no período de 21 a 26/10/2010, durante o Campeonato Estadual de Voleibol Masculino e Feminino Adulto, no período de 21 a 24/10/2010 e Maratona da República, a realizar-se no mês de novembro de 2010, neste município.

Art. 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11.002.27.812.0064.2080	Manutenção e encargos com esporte amador.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de outubro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal